



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000 CNPJ 01.612.322/0001-54

**PRIMEIRA (1ª) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO BIÊNIO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, DOS TRABALHOS REALIZADOS NO DIA 01 DE ABRIL DE 2023, QUE TRATA DOS PROJETOS DE LEIS Nº 02/2023, 03/2023, 04/2023 E 05/2023 DO PODER EXECUTIVO.**

Aos 01 de abril de 2023, às 20 horas e 20 minutos, nas dependências da Câmara Municipal dos vereadores, sala das sessões do Plenário João de Lemos Meireles, localizada na Praça João Gonçalves, centro do município de Governador Luiz Rocha, reuniram-se os vereadores **Hercules Douglas do Santos Silva, Tonio Franklin Lima Abreu, Nivaldo de Moura, Edilson da Silva Santos, Francisco Alves dos Santos**, sob a Presidência do Vereador **Marcio Pinto Nascimento** e secretariado por **Raimundo Cruz Borges de Lima e Heitor Meneses de Oliveira**. Com a palavra o Senhor presidente Márcio Pinto Nascimento, sob a proteção de nosso Senhor Deus **DECLAROU** os trabalhos dessa casa abertos. Facultada a palavra ao **Procurador do município, Dr. João Brito**, para fazer a apresentação dos projetos de Leis que serão apreciados na Sessão, saudou à todos presentes e agradeceu a oportunidade de está apresentando os projetos para melhor esclarecimento dos vereadores, sobre o projeto de lei 02/2023 que trata da estrutura e funcionamento do Conselho tutelar, que a lei apresentada, não cria despesas para o município, ela prevê a manutenção do conselho tutelar, traz com mais clareza a atuação dos conselheiros tutelares e garante a eleição dos conselheiros conforme a vontade popular, que os conselheiros precisam se atualizarem e evoluírem conforme a evolução dos fatos sociais e se adequarem às necessidades que surgem ao longo do tempo para a defesa das crianças e adolescentes, que é uma lei tranquila e de base federal, não está sendo criada, mas sim adequada ao município. Sobre o projeto de lei 03/2023, que a cidade de Governador Luiz Rocha não tem um plano de resíduos sólidos para o município, que foi solicitado 200 casas para o município junto ao governo, porém só serão concedidas, para as cidades que tem legislação regulamentada, que o referente projeto trará uma conscientização pra população da reciclagem autossustentável, que será cultivada ao longo do tempo e trará vários benefícios para a cidade de Governador Luiz Rocha. Sobre o projeto de lei 04/2023, que dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Governador Luiz Rocha, esse é o mais importante e complexo das leis que estão para serem votadas, é como se fosse a nossa constituição federal do município, que muitas leis serão criadas baseadas nele, no plano diretor. Que o município precisa de uma lei norteadora, onde os vereadores terão como base para criação de suas leis, que atendam a necessidade e realidade do município. Finalizou e agradeceu a oportunidade de está na tribuna fazendo os devidos esclarecimentos. O vereador Presidente **MARCIO PINTO NASCIMENTO** fez uso da palavra, saudou à todos presentes, fez a leitura das respectivas comissões e convocou todos os vereadores para na próxima quarta feira votarem os projetos apresentados, agradeceu a presença de todos, não tendo mais nada a tratar, declarou esta sessão extraordinária encerrada e para constar, EU, Raimundo Cruz Borges de Lima, lavrei a presente ata



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000 CNPJ 01.612.322/0001-54

que será assinada por mim, pelo presidente e de mais vereadores. **RESSALVA:** " Reuniram-se os Vereadores Hercules Douglas dos Santos Silva, que dizer, Reuniram-se os vereadores Hercules Douglas dos Santos Sousa".

Raimundo Cruz Borges de Lima  
Edilson da Silva Fontes

Mivaldo

Hilton Mendes de Oliveira

José Hamilton Gonçalves dos Santos

Marcio Pinto Nascimento